

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3599429 - SCC-PUBLICIDADE

1. OBJETO

Contratação, por meio de cotação eletrônica, de empresa especializada em serviços de locação e operação de painel de LED e serviços de sonorização para o evento "Encontro Cada Gota Conta" em Sobradinho/RS.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação para composição de cenário do evento "Encontro Cada Gota Conta", promovido pelo Fórum Democrático de Desenvolvimento Regional, órgão vinculado à presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. O evento é um espaço de aproximação da Assembleia à sociedade gaúcha e permitem a interiorização dos debates, uma vez que trata-se de atividade a ser realizada em município no interior do Rio Grande do Sul, fora da sede do Parlamento gaúcho. Os painéis de LED proporcionam conforto, visibilidade e bom alcance para a plateia presente, além de modernidade e tecnologia ao evento. O primeiro evento do "Encontro Cada Gota Conta" tem a previsão para ocorrer no dia 26 de abril no Município de Sobradinho.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Locação de Painel de LED P3 INDOOR de até 12 metros quadrados e de equipamentos de sonorização, incluindo serviços de instalação, montagem, desmontagem e operação, no Município de Sobradinho/RS.

4. VALOR ESTIMADO:

Item	Descrição	Quantidade	Valor total - R\$
1	Locação de Painel de LED P3 INDOOR de até 12 metros quadrados e de equipamentos de sonorização, incluindo serviços de instalação, montagem, desmontagem e operação, no Município de Sobradinho/RS.	1 unidade	R\$ 14.600,00

A cotação dar-se-á pelo menor valor total.

5. DO EVENTO

O evento a ser realizado e no qual deverá ser prestado o serviço do objeto deste Termo de Referência é o "Encontro Cada Gota Conta", previsto para ocorrer às 9h do dia 26 de abril de 2024 na Câmara de Vereadores do Município de Sobradinho/RS.

5.1 Da duração dos evento

O evento tem previsão de duração de 4 (quatro) horas. Em caso de a duração ser maior, a Contratada obriga-se a manter a locação e os serviços até o final do evento, sem custos adicionais. Pode ser necessário que os equipamentos sejam instalados no dia anterior ao do evento, em horário a ser definido na Ordem de Serviço.

5.2. Das informações adicionais

As datas, horários e locais dos eventos constantes na descrição do item 5 podem ser modificados e serão confirmados na ordem de serviço, que será enviada à Contratada com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência à data de realização do evento..

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO NOS EVENTOS

- a. A Contratada deverá locar os equipamentos atendendo, no mínimo, as especificações técnicas do objeto - conforme anexo A.
- b. A Contratada deverá dispor de equipe técnica para prestar os serviços de instalação, montagem e desmontagem do Painel e dos equipamentos de sonorização, bem como deverá manter em serviços de operação, durante toda a duração do evento, pelo menos, um técnico operador de vídeo e um técnico operador de áudio.
- c. O painel de LED deverá estar pronto para operação, no mínimo, quatro (04) horas antes do início do evento, devendo ser desmontado após o término deste ou em momento a ser definido e informado pela Contratante.
- d. Os técnicos operadores do painel de Led deverão prestar os serviços durante a realização do evento, devendo se apresentar no local do evento com antecedência mínima de duas (02) horas. Os técnicos deverão estar disponíveis, nas duas horas que antecedem o evento, para realização de testes que se fizerem necessários.
- e. A Contratada deverá informar, por escrito (e-mail), até 24 horas antes do evento, o nome completo e o RG de toda a equipe responsável pelo serviço, bem como dados do veículo que será utilizado para prestação dos serviços. Também deverá informar o nome completo, RG e o contato (nº de celular) do responsável pelo serviço contratado e que responderá no local de instalação pela operação.
- f. Toda a equipe que atuará na prestação de serviços deverá estar identificada com uniforme ou crachá da Contratada.
- g. A Contratada deverá providenciar imediatamente a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente as demandas do serviço ou dos organizadores.
- h. A instalação deverá compreender todos os serviços e materiais/cabos/conectores necessários ao perfeito funcionamento do Painel de LED e da sonorização.
- i. Por decisão da Contratante, a instalação dos equipamentos pode ser realizada 1 (um) dia antes da data do evento. A definição da data e horário de instalação constará na Ordem de Serviço.
- j. A Contratada é responsável por todos e quaisquer cabeamento e conexões que se fizerem necessários, incluindo conversores de vídeo de sinal SDI para HDMI ou outros que forem precisos para o perfeito funcionamento do Painel de Led e da sonorização.
- k. A Contratada deverá providenciar condições para buscar sinais de áudio e vídeo ao Painel de LED, conforme determinação da Contratante. Cabe à Contratada ter condições e executar a busca do sinal que será exibido no painel.
- l. A Contratada deverá prestar o serviço conforme indicado na Ordem de Serviço. Havendo necessidade, deverá "entregar" saídas de vídeo à estrutura de transmissão do evento para TV e/ou internet.
- m. A Contratada é responsável, integralmente, pelo deslocamento, hospedagem, alimentação e qualquer outra necessidade de sua equipe prestadora de serviço, devendo todos os custos estarem previsto no valor total do item.
- n. A Contratada responde por todos os atos de sua equipe prestadora de serviços e deverá instruí-la a atender as solicitações da Contratante.
- o. A contratada deverá providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para cada montagem contratada, portando-a durante a prestação de serviços.
- p. A Contratada obriga-se a seguir normas de segurança do trabalho, durante a prestação dos serviços, respondendo por toda e qualquer ocorrência e/ou acidente, ou ainda a danos que possam causar à Contratante e/ou ao local do evento.

- q. A Contratada obriga-se a manter a locação e os serviços até o final do evento, sem custos adicionais.
- r. É facultado à Contratante cancelar a solicitação com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao horário programado para o início do evento, hipótese em que a Contratada deve arcar com as despesas que, eventualmente, ocorreram.
- s. Havendo cancelamento após o prazo estipulado, a Contratante assumirá as despesas geradas para deslocamento, montagem / instalação / testes / desmontagem dos equipamentos. Neste caso, será pago 30% (trinta) por cento do valor total do item.
- t. Em caso de cancelamento, a Contratante enviará nova ordem de serviço para remarcação.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo ao objeto entregue, condicionado à efetiva locação e prestação do serviço, a ser atestada pelo Gestor.

O gestor responsável instruirá o processo de pagamento mediante a impressão dos seguintes documentos da Contratada, nos respectivos sites da internet:

- a) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS - <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- b) prova de regularidade para com a Seguridade Social - INSS - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>);
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - <http://www.tst.jus.br/certidao>].

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

A qualificação técnica será comprovada, na fase de habilitação, mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, prestação dos serviços de locação de painel de LED e sonorização de eventos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

Na fase de habilitação, deverá ser apresentada declaração com a indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a prestação dos serviços, objeto da licitação.

A empresa apresentará declaração por escrito, indicando o responsável técnico pela prestação dos serviços, acompanhado do certificado de Registro Profissional expedido pelo CREA, devidamente atualizado, ou documento equivalente.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções

previstas a seguir:

- a) pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do item contratado, por atraso na entrega do objeto locado e respectivos serviços, gerando prejuízo ao início e à realização do evento;
- b) pela recusa em efetuar fornecimento do objeto (= inadimplemento total), 10% (dez por cento) do valor total do item contratado;
- c) pela demora em substituir equipamento que apresentar defeito no decorrer da locação / serviços, 10% (dez por cento) do valor total do item contratado;
- d) pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 10% (dez por cento) do valor total do item contratado;
- f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10. DA GESTÃO:

O Gestor deste contrato será o(a) coordenador(a) da Divisão de Criação/DP/SCC da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

11. ANEXOS:

ANEXO A – Especificações técnicas dos painéis de LED e de equipamentos de sonorização.

Os painéis e os equipamentos de sonorização locados deverão apresentar, no mínimo, as seguintes especificações:

1. Painel de LED P3 INDOOR.

- Pitch de 3mm
- Led tipo SMD
- Ângulo de visão ideal de 140° horizontal/120° vertical
- Brilho ≥ 1.500 nits

1.2. Demais especificações

Os painéis deverão possuir um processador de vídeo que aceite as seguintes interfaces de vídeo: Vídeo Componente, Vídeo Composto, VGA, HDMI, SDI (SD/HD), permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: Windows Média Player, Windows Média Palyer Classic - home cinema e PC Arena e VLC.

OBSERVAÇÃO: O formato de instalação dos módulos dos painéis de LED deverão ser 16:9 e deverão ser fornecidos a quantidade de módulos necessários para a montagem de até 12 metros quadrados de tela.

1.3. Equipamentos relacionados aos Painéis de LED:

- 01 (uma) controladora de matriz de LED;
- 01 (um) aparelho de Blu-ray;
- 01 (um) notebook ou computador com processador pelo menos i7, 11º geração, HD SSD de 256 GB, com capacidade para reprodução de vídeos que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2, H264 e H265;
- 01 (uma) matriz 8x8 e 01 (um) codificador de Sinal;
- 01 (um) monitor para pré-visualização do conteúdo, com tamanho mínimo de 21”;
- Cabos e conexões elétricas para ligação do conjunto na quantidade necessária;
- Cabos e conexões para sinal de vídeo e eventualmente áudio na quantidade necessária;
- Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;
- Estrutura em Box Truss Q30 ou Q50 em treliça para fixação da tela de LED, conforme o necessário – instalado até dois metros em relação ao chão.

2. Equipamentos para sonorização:

2.1. Conjunto para sonorização interna (indoor), para eventos com público.

- 04 caixas de alta tipo line array ativas cada uma com 2 alto-falantes de 8” (1.000 W) + drive (750W);
- 02 caixas de subgrave tipo line array ativas 2x18” (2.000W);
- direct box 4 canais o quanto for necessário;
- 01 processador de áudio (crossover);
- 01 mixer 4 canais com 4 bandas de equalização;
- cabos de sinal e AC, para ligação do sistema, conforme o necessário;



Documento assinado eletronicamente por **Simone Portella Fernandes, Analista Legislativo - Jornalista**, em 09/04/2024, às 15:55, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugenio de Azevedo Goncalves, Diretor(a)**, em 09/04/2024, às 16:54, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Souza Machado, Superintendente de Comunicação e Cultura**, em 09/04/2024, às 16:56, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3599429** e o código CRC **F7FF689F**.

